

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 598/2024

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPORTER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 598/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, com sede no Município de Rancho Alegre.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, com sede no Município de Rancho Alegre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Cobra Repórter

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio (APARM), com sede no Município de Rancho Alegre, localizada na Rua Rio Grande do Norte, s/n, Centro, CEP 86.290-000, inscrita no CNPJ nº 39.919.263/0001-34, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de agosto de 2020. A entidade obteve personalidade jurídica a partir de seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Uraí, Paraná, sob o nº 0002612, Livro A-039, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, que estabelece em seu inciso I, artigo 44, o reconhecimento das associações como pessoas jurídicas de direito privado.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desde sua criação, a APARM tem desempenhado papel fundamental na proteção e cuidado de animais, especialmente aqueles em situação de rua.

A associação cumpre uma função socioambiental essencial, alinhando-se às diretrizes constitucionais previstas no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Este dever inclui, conforme os princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 1978, a proteção contra maus-tratos e o abandono de animais.

A missão da APARM é a promoção do bem-estar animal, com atuação em áreas como a educação, conscientização, resgate, tratamento e prevenção de doenças que afetam tanto os animais quanto os humanos. A associação desenvolve projetos de caráter profilático, científico e cultural, além de ações educativas que reforçam valores como ética, cidadania e respeito aos direitos humanos, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e democrática.

A educação ambiental e a proteção dos direitos dos animais constituem eixos centrais nas atividades da APARM, com a promoção de campanhas educativas voltadas à conscientização sobre os cuidados com os animais e o cumprimento das leis de proteção animal, como a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a responsabilização administrativa por infrações ambientais, entre as quais os maus-tratos a animais. A associação também trabalha com o controle populacional de animais por meio de métodos contraceptivos, respeitando as diretrizes éticas e de bem-estar animal recomendadas pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE).

Além disso, a entidade presta assistência médico-veterinária a animais em situação de rua, bem como dos pertencentes à população em situação de vulnerabilidade social, promovendo cuidados que vão desde o tratamento até o abrigo de animais abandonados e maltratados, em conformidade com os princípios da medicina veterinária preventiva. A criação e manutenção de abrigos, assim como o estímulo ao respeito e ao amor pelos animais, são ações que impactam diretamente na redução dos índices de abandono e maus-tratos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, que estabelece a política de controle da natalidade de cães e gatos, por exemplo.

A colaboração com o Poder Público é outro aspecto importante do trabalho da APARM, atuando em sinergia com a Administração Pública Municipal e Estadual na execução de políticas de proteção animal e preservação ambiental, colaborando para o cumprimento dos deveres do Estado previstos na Lei. Ao mesmo tempo, valoriza parcerias com organizações da sociedade civil e demais instituições, buscando fortalecer redes de apoio e ampliar o alcance de suas ações.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Dada a relevância do trabalho desempenhado pela APARM, acreditamos ser plenamente justificável a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, visto a sua ampla contribuição na promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da educação ambiental, em conformidade com as políticas estaduais de proteção aos direitos dos animais e à preservação do meio ambiente, cumprindo as finalidades dispostas no inciso III, do art. 1º da Lei Estadual nº 17.826, de 16 de dezembro de 2013.

Neste sentido, conclamamos aos nobres parlamentares que apoiem a presente proposta, uma vez que se trata de matéria de elevado mérito, reconhecendo a importância desta associação e seu impacto positivo na sociedade paranaense.

FACEBOOK. Perfil: @aparmrancho. Disponível em: <<https://www.facebook.com/aparmrancho/>>. Acesso em 8 de outubro de 2024.



DEPUTADO COBRA REPORTER

Documento assinado eletronicamente em 08/10/2024, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **598** e o código CRC **1C7B2D8A4C0E8BE**


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início | Importação | Relatório | Usu

Número SIT 63215 - TERMO DE FOMENTO 04/2024 Concedente PIA RANCHO ALEGRE Tomador APARM

Situação Em Execução

Concedente

**Informações Gerais**

Ato de Transferência

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 14/02/2024

Dados Concedente

Número SIT 63215

Tipo Instrumento Termo de Fomento

Dados Tomador

Número do Instrumento 04

Participes

Situação Atual Em Execução

Concedente MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Plano de Trabalho

Tomador ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

Aditivos

Ano 2024

Rescisão

Data Celebração 08/02/2024

Repasses

Data Início Vigência 08/02/2024

Avaliação

Data Fim vigência 31/12/2024

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2024

Circunstanciado

Data Início Execução 09/02/2024

Data Fim Execução 31/12/2024

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2024

Termo Fiscalização

Periódico de Publicação DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Data Publicação 09/02/2024

Inconsistências

Atividade Principal da Transferência Defesa Sanitária Animal

Fechar Bimestres

Objeto desenvolver projetos, visando a proteção aos animais em situação de rua, passíveis de maus tratos, abandono ou abuso, oferecendo-lhes tratamento veterinário adequado, comida e a possibilidade de adoção responsável.

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Valor do Repasse Atual 55.000,00

Valor do Repasse Inicial 55.000,00

Documentos Anexos

Valor Contrapartida Atual 0,00

Valor Contrapartida Inicial 0,00

Finalização

Rendimento Financeiro Atual 0,00

Rendimento Financeiro Inicial 0,00

Valor Total Transferência 55.000,00

Valor Total Transf. Inicial 55.000,00

Prestação de Contas

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

Tomador

CPF 971.550.989-49

Nome MAURO APARECIDO DA SILVA

Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesas

Dados Bancários

Outras Receitas / Aplicações

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Saldo Bancário

Agência 0400-6

Conta Corrente 18327-X

Devolução de Saldo

Chamamento Público

UGT do Tomador

Procedimento Dispensa Chamamento Público(Lei 13019/14)

Fechar Bimestres

Número 04

Resumo Financeiro

Ano 2024

Documentos Anexos

Data Publicação 02/02/2024

Finalização

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

Editar

Usuário Logado ANGELICA KRAUSE

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª Sessão Legislativa - 20ª Legislatura**



**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER**

**DECLARAÇÃO**

Para atender ao requisito do art. 2º, da Lei Estadual nº 17.826, de 16 de dezembro de 2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio**, localizada no endereço Rua Rio Grande do Norte, s/n, Centro, CEP 86.290-000, sem fins lucrativos, com sede no Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.919.263/0001-34, a qual solicita a declaração de utilidade pública estadual.

Curitiba/PR, 8 de outubro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma grande letra inicial 'C' estilizada.

**COBRA REPÓRTER**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**  
**CNPJ: 39.919.263/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:29 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **82F1.B75D.7975.94F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gergel  
Oficial Designada

Rua Rio de Janeiro, n.º 1400 - Centro - Uraí - Paraná - C.P. 86.280-000 - Fone: (41) 3541-2026 - e-mail: cartoriouraui@gmail.com

## LIVRO A-045 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 2.757 FOLHA 090

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob n.º 2.757, no livro A-045, as folhas 090/106, em data 13/07/2022, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 017

ATA N.º 02/2020

PAGINA 01

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, PARA O PERÍODO DE 21-06-2022 a 20-06-2024

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15-06-2022), realizou-se na Rua Rio Grande do Norte, S/N.º, CEP 86290-000, no Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, com início às 20:30 horas, a Assembleia da eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.919.263/0001-34, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada como seguinte teor: a) eleição da Diretoria para o mandato 21-06-2022 a 20-06-2024. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente Sra. ANGELICA KRAUSE, CPF N.º 842.117.689-72, passou a explicar sobre a necessidade da escolha da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO para o período de 21-06-2022 a 20-06-2024. Foi apresentada Chapa única, denominada CHAPA ESPERANÇA, para concorrer à eleição. A votação transcorreu normalmente com a presença de todos os associados, portanto 100% dos associados compareceram na eleição, sendo eleita por unanimidade, ou seja 100% dos participantes elegeram a referida Chapa contando com os seguintes "membros da nova Diretoria: Presidente: ANGELICA KRAUSE, brasileira, solteira, Farmacêutica, CPF N.º 842.117.689-72; RG n.º 5.304.913-3, domiciliada na Rua Paraná, 227, na cidade de Rancho Alegre-Pr, Vice-Presidente: NATTYELY ELIANE DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora autônoma, CPF n.º 093.476.769-69, RG n.º 12.440.658-7, domiciliada na Rua São Paulo, 595, na cidade de Rancho Alegre-Pr, Secretário Geral: BEATRIZ LOUIZE MORARA DE CAMPOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF N.º 076.797.119-70; RG n.º 9.454.434-3, domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 163, na cidade de Rancho Alegre-Pr, 1.º Tesoureiro: WALTER GALDINO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF N.º 253.817.849-53; RG n.º 1.437.286-5, domiciliado na Rua Paraná, 235, na cidade de Rancho Alegre-Pr, 2.º Tesoureiro: SIDNEY DA SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, CPF N.º 489.747.909-63, RG n.º 4.012.553-1, domiciliado na Rua Minas Gerais, 24, na cidade de Rancho Alegre-Pr, Conselho Fiscal: CIRLENE APARECIDA MURAROTO, brasileira, solteira, professora, CPF 716.941.379-53, RG n.º 5.326.243-0, domiciliada na Rua Amazonas, 127, na cidade de Rancho Alegre-Pr, ROSIMEIRI APARECIDA PASTORELO, brasileira, viúva, do Lar, CPF 686.754.299-91, RG n.º 4.958.694-9, domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 405, na cidade de Rancho Alegre-Pr. Na sequência, deu-se a Posse da Nova Diretoria e com palavra, a nova Presidente solicitou o empenho dos membros da Diretoria, para que todos trabalhem com o objetivo de realizar uma ótima administração com o foco voltado para os interesses da entidade Nada mais tendo a apreclar, e para constar, eu ITANA DE CÁSSIA MODA DE

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Searduell Gurgel  
Oficial Designada

Rua Rio de Janeiro, nº 1400 - Centro - Uraí - Paraná - CEP: 86.280-000 - Fone: (41) 3541-2026 - e-mail: cartoriouraiv@gmail.com

LIVRO A-045 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.757 FOLHA 091

Folha 002 de 017

ATA Nº 02/2020

PAGINA 02

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, PARA O PERÍODO DE 21-08-2022 a 20-06-2024**

SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 635.355.809-00, RG nº 4.496.030-3, domiciliada na Rua Minas Gerais, 450, na cidade de Rancho Alegre-Pr, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente, pelos membros e demais presentes.

Angelica Krause

Natally Ediane Souza

Tomasa

Alvaro

Raimundo de Paula

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ano Maria Scardueli Gurgel  
Oficial Desembolsada

Rua Rio de Janeiro, n.º 1400 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP. 80.280-000 - Fone: (41) 3341-3026 - e-mail: cartoriojuris@gmail.com

LIVRO A-045 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.757 FOLHA 092

Folha 003 de 017

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, PARA O PERÍODO DE 21-06-2022 a 20-06-2024

ANGELICA KRAUSE, CPF N 842.117.889-72 Angelica Krause

NATTYELY ELIANE DE SOUZA, CPF Nº 093.476.769-89 Nattyely Eliane Souza

BEATRIZ L. MORARA DE CAMPOS, CPF Nº 078.797.119-70 Beatriz

WALTER GALDINO DE CAMPOS, CPF Nº 253.817.849-53 Walter

CIRLENE APARECIDA MURAROTO, CPF 718.941.379-63 Cirlene

SIDNEY DA SILVA, CPF Nº 489.747.909-63 Sidney

ROSIMEIRI APARECIDA PASTORELO, CPF 686.764.299-91 Raimeri Op. Pastorelo

ITANA DE CÁSSIA MODA DE SOUZA, CPF 635.355.809-00 Itana

Marcos Vinícius CPF 568.896.079-53

Guilherme David P. de Jesus CPF 127.441.769-40

Thayza Lup. Regina Riethel CPF 797.934.799-49

Jedson Marques Campos CPF 362.570.019-00

Luizgia S. Carvalheiro CPF 039.531.779.74

Valdiver S. Campos 654.895.199.91

Beiliany Op. Pastorelo 037.399.189.42

João Ricardo C. Pereira 12087965935

Caetano de Oliveira dos Santos 489.748.709-91

Luizgia Viana Costa Silva 051.074.889-94

Amor Mansano Biason 271.482.608-33

**EM BRANCO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE URAI - ESTADO DO PARANÁ

Ana Maria Scardueli Gargel  
Oficial Designada

Rua Rio de Janeiro, n.º 1400 - Centro - Uraí - Paraná - C.E.P. 86.280-000 - Fone: (41) 3541-2026 - e-mail: cartorioura@gmail.com

LIVRO A-045 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.757 FOLHA 093

Folha 004 de 017

### LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, PARA O PERÍODO DE 21-06-2022 A 20-06-2024

Victor Lucas de Oliveira Barateiro CPF: 400.223.959-91

Marcela Jovanna Alves do Siqueira CPF: 110.411.299-02

Dysson de Jesus Alves CPF: 056.4099.779-15

Carina Matheus de Azevedo CPF: 094.892.029-83

Dirley Cip Fernandes CPF: 045.283.859-29

Bruna Stefany Casarolanti CPF: 082.751.949-46

Ízabela L. Bianchi CPF: 123.975.609-76

Isabela Damazio Jelinek CPF: 133.255.349-06

CEAL A. ZECHE DE SOUZA CPF: 062.389.869-06

Paulo Ricardo N. Palitka CPF: 076.455.879-64

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

## CAPÍTULO I

### DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS.

Art.1º – Fica constituída, sob a denominação **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO** atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º – A sede da associação fica estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, s/n, na cidade do Rancho Alegre, CEP 86290.000.

Art.3º – São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária aos animais em situação de rua e aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) criar e manter abrigo para tratamento de animais abandonados.

## CAPÍTULO II

## DOS SÓCIOS

### Seção I – Categorias de Sócios – admissão e exclusão

Art. 4º – Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

- a) contribuintes – pessoas que contribuirão, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;
- b) honorários – pessoas que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembleia Geral;
- c) beneméritos – pessoas que contribuirão com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º – Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º – O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º – Será excluído do quadro social, em fundamentada deliberação, por 2/3 dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim., o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição.

§1º – No caso da alínea “d”, o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Artigo 8º – A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

**Parágrafo Primeiro** – Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva da Associação.

**Parágrafo Segundo** – O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva da Associação.

**Parágrafo Terceiro** – O não exercício da qualidade de associado pelo prazo de 6 (seis) meses pode ser entendido pela Diretoria Executiva como pedido de demissão.

**Parágrafo Quarto** – A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva da Associação.

**Parágrafo Quinto** – A demissão importará no desligamento do quadro de associados da associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio e acarretará na perda dos direitos associativos.

## **Seção II – Dos Sócios – direitos e deveres**

**Art.9º** – São direitos dos sócios, quites com suas contribuições sociais:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- c) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- d) ter acesso a toda documentação da associação.
- e) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral.
- f) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 13;
- g) receber boletins informativos das atividades da associação;
- h) assistir às reuniões da diretoria;
- i) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria;

**§ 1º** – Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, três meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

**§2º** – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de dezoito anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, c, d, e, e g.

Art.10º - São Deveres dos associados:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Atender aos objetivos da Associação;
- d) atuar em prol do bem estar da Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio;
- e) atuar ativamente para o funcionamento da Associação, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos da Associação.
- f) responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto à Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio;
- g) prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto à Associação;
- h) zelar pelo bom nome da Associação;

Artigo 11º – Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva da Associação para desenvolver atividades como:

- a) serviços de voluntariado;
- b) realização de eventos de confraternização;
- a) formação de grupos de estudo e pesquisa;

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DIREÇÃO**

##### **Seção 1 – Da Assembleia Geral**

Art.12 – A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.13 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente, na 2ª quinzena de março, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 31 de março do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) bianualmente, na 2ª quinzena de março, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.14 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 15 – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até três dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art. 16 – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 17 e 40.

Art. 17 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 18 – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 17 e 40.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 17, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 19 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 20 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

## **Seção II – Da Diretoria**

Art. 21 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Primeiro Tesoureiro
- Segundo Tesoureiro
- Diretor Técnico

§1º—Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º – O Diretor Técnico será, obrigatoriamente, um médico veterinário.

Art. 22 – Os membros da Diretoria serão eleitos por 02 (dois anos), pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 23 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 24 – A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único – O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 25 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 26— Será exonerado de seu cargo, por decisão de 2/3 dos presentes, da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim:

a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 27 – Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) aprovar novos sócios contribuintes;
- e) credenciar fiscais;
- f) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- g) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- h) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- i) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- j) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;
- k) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- l) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- m) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária, conforme previsto no artigo 31, parágrafo único;
- n) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.
- o) organizar eventos sociais, artísticos, culturais desenvolvidos pela associação.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 20;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extra orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

- f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Art. 29 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 30 – Compete ao Secretário-geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 31 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir contar correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;

- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantida em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta corrente bancária.

Art. 32 – Compete ao Diretor Técnico:

- a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo e da clínica veterinária, supervisionando o cumprimento dessas normas;
- c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo e na clínica veterinária, acompanhando a execução dos serviços;
- d) assessorar a Diretoria no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar no abrigo e na clínica veterinária.

### **Seção III – Do Conselho Fiscal**

Art. 33 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 1 (um) suplente, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 22.

Art. 34 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARIA SCARDUELLI GURGEL - REGISTRADORA  
Rua Rio de Janeiro 1400  
11º andar - Pr.

*Luana*

- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 35 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 36 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 37 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 38 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 39 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.
- f) receitas de eventos sociais, artísticos, culturais promovidos pela Associação.

Art. 40– Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 41 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 42 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

Art. 43 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 44 – A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, no dia vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte (2020), os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar no dia vinte de junho de dois mil e vinte dois (2022), quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 45 – Durante o primeiro período de gestão, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 47 - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**

Rua Rio Grande do Norte s/n – Rancho Alegre - Pr

Luana Roberta de Campos Costa

Luana Roberta de Campos Costa - CPF N° 083.120.129-07

Presidente da Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Selo N° JxLkE.uBTcb.Iv9Z4, Controle:  
3VHrW.tq342  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

---

Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Pessoa Jurídica  
PROTOCOLO N° 0015932  
REGISTRO N° 0002612  
LIVRO A-039  
Uraí (PR), 25 de agosto de 2020

Luis Carlos Matiola  
Escrevente Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA - REGISTRAÇÃO  
Rua Rio Grande do Norte 1400  
Uraí - Pr

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**  
**CNPJ. 39.919.263/0001-34**

**Rua Rio Grande do Norte, S/Nº CEP:86290-000**

**RANCHO ALEGRE – PR**

---

## **Atividades de Abril de 2023 até Março de 2024**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA:**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO  
CNPJ. 39.919.263/0001-34

Cidade: Rancho Alegre

Endereço: Rua Paraná N° 235

Complemento: Casa

Bairro: Centro

Telefone: (43) 981062085

E-mail: angelica\_kr@hotmail.com

### **RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE:**

Nome: Angélica Krause

CPF: 842.117.689-72

RG: 5.304913-3

Endereço: Rua Paraná 235

Complemento: Casa

Bairro: Centro

Telefone: (43) 9981062085

E-mail: angelica\_kr@hotmail.com

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: do Brasil

Agência: 0400-6

Conta: 18327-X

Cidade: Uraí-PR

## 2. Mensagem do Presidente

Ao produzir este relatório há uma análise complexa de todos os projetos e ações realizados.

Durante essa construção, reforçamos o motivo de existirmos. Zelar pelo bem-estar animal - É em prol desses animais que trabalhamos e pensamos todas as nossas atividades.

Iniciamos uma gestão compartilhada com pessoas que demonstram, assim como nós, interesse em mudar a realidade caótica que se apresentava nossa cidade.

Valorizamos o trabalho voluntário, de todos os componentes da Associação, fonte de generosidade e talentos.

Buscamos a captação para realizar nosso trabalho, em parcerias com a prefeitura, e na doação de contribuintes, através de novos eventos e melhorias no Brechó.

O abandono e os maus tratos aos animais são grandes e para ajudá-los, percorremos um tortuoso caminho e avançamos com coragem e determinação. O apoio de todos os voluntários e das pessoas que se sensibilizam com a causa que se faz essencial para darmos conta de tão nobre tarefa.

Este relatório preza não só pela transparência da Associação, como também nos ajuda a refletir sobre a nossa trajetória.

Espero que a leitura traga uma visão geral do trabalho desenvolvido. Que ela ajude a sensibilizar a sociedade civil e pública para nos ajudar nesta missão.

## 3. Sumário Executivo

Este documento visa apresentar programa de proteção animal proposta pela Associação de Proteção aos animais Regina Marcantônio, desenvolvido no município de Rancho Alegre, a partir da iniciativa de voluntários que se reuniram no intuito de transformar a realidade triste dos animais de rua.

Neste sentido, a Associação promoveu castrações de animais abandonados que se encontravam nas ruas ou em lares temporários ou definitivos e de famílias de baixa renda. Estimulou e efetivou a adoção de animais abandonados, contribuiu para recolocação de animais em lares de regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação.

Apoiou e participou de desfile em comemoração ao aniversário de Rancho Alegre, levando informações sobre o bem-estar animal, castrações, abandono, adoção responsáveis,

bem como o respeito à vida animal e meio ambiente. Essas informações foram apresentadas através de carro alegórico, cartazes e pessoas fantasiadas de cachorro e gato, que interagiram com o público, alegrando o evento. Durante o desfile foi realizada uma dramatização que enfatizou os animais e o meio ambiente.

Auxiliou animais desamparados proporcionando alimentação e amparo necessário, incluindo auxílio à saúde.

Efetuiu ações de esclarecimento e educação à população, quanto a posse responsável e esterilização dos animais.

Buscou estimular o aperfeiçoamento e cumprimento da legislação que instrumentaliza a consecução das presentes finalidades da nossa entidade.

É importante esclarecer que mesmo que a APARM considere que a execução do trabalho tenha sido satisfatória e eficaz, fica claro que esta ação pode dar conta somente de uma parcela das necessidades relacionadas à proteção animal em nosso município, visto que esta é uma questão complexa e crônica e necessita de ações permanentes. É de fundamental importância a conscientização e educação de forma permanente da população, a fim de efetivar a adoção e guarda responsáveis de animais, assim como, é preciso ser permanente a ação que visa a redução de casos de abandonos e maus tratos através do efetivo preventivo que a castração proporciona e, também, é preciso organizar de forma efetiva o resgate de animais através de políticas públicas que garantam o auxílio à questões de agravos de saúde que possam atingir os animais de ruas e os tutelados por famílias de baixa renda.

Podemos observar que são muitos os casos de abandono, maus tratos e negligências que chegam até à Associação, através de denúncias e pedidos de ajuda. Infelizmente, os recursos sempre são limitados frente a quantidade de casos e a necessidade financeira para efetivar este auxílio. Sendo assim sugerimos que esta questão seja avaliada através de levantamento de dados e de planejamento de ações e políticas públicas que garantam o cuidado diante das necessidades de proteção animal, visto que se trata de uma questão humanitária, sanitária, de solidariedade e de segurança, pois ao cuidar e proteger os animais, também se está cuidando do meio ambiente, do nosso município, das pessoas que amam seus animais mas não tem condições de efetuar cuidados maiores e ainda engrandece a sociedade como um todo.

#### **4. Missão e Visão e Valores**

##### **Nossa Missão**

- Resgatar animais que se encontram abandonados e doentes nas ruas de nossa cidade proporcionando atendimento médico veterinário.

- Preparar os animais resgatados para adoção responsável, fornecendo a eles carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, além da castração, vacinação e vermifugação.
- Encontrar tutores responsáveis, que mantenham nossos animais protegidos, dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, proporcionando a eles uma vida longa, digna e saudável.
- Realizar castrações, consultas de animais de rua e os que estão sob a tutela de protetores. Além do atendimento médico veterinário de urgência para animais em risco de morte, mantendo-os internados e recebendo cuidados de profissionais capacitados.

### **Nossa visão**

- Ser uma Associação reconhecida por dar um tratamento digno aos animais resgatados, encontrando lares amorosos, responsáveis e seguros para esses animais;
- Contribuir com a construção de um mundo melhor, com menos animais sofrendo com o abandono e os maus tratos.

### **Nossos Valores**

- Transparência em todas as ações e relações;
- Responsabilidade, principalmente no cuidado com os animais e na escolha de seus tutores;
- Respeito, amor, carinho e tratamento digno a todos os animais resgatados;
- Repúdio a violência ou qualquer forma de crueldade aos animais.

## **5. Estrutura Organizacional**

A Associação de Proteção aos Animais Regina Marcântonio foi criada em vinte de julho de 2020 – Uma entidade sem fins lucrativos, onde todos os seus membros trabalham voluntariamente.

Presidente: Angélica Krause

Vice-Presidente: Nathyely Eliane de Souza

Secretária: Beathriz Louise Campos

Conselho Fiscal: Rosimeire Aparecida Pastorelo, Cirlene Aparecida Muraroto

## **6- Objetivos e metas**

Ampliar a capacidade de proteção animal no município de Rancho Alegre a partir de ações que visem a prevenção de abandonos, negligência e maus tratos, assim como, a viabilização de assistência à animais em circunstâncias de agravamento de saúde, como aquelas vítimas de doenças, agressões ou acidentes.

Promover castração de animais abandonados; estimular a adoção desses animais; contribuir para recolocação de animais em lares em regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento nas fases de adaptação; apoiar e participar de eventos relacionados a animais no município; auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e suporte necessário, incluindo auxílio em questões de saúde; esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades desta entidade.

## **7- Atividades, programas, resultados e impactos**

### **Vigência**

*Este plano de vigência de trabalho foi executado de 01/04/2023 à 30/03/24.*

### **Público alvo**

Caninos, felinos, filhotes e adultos, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, restritos de acesso à socorro e/ou em situações de rua.

### **Metas**

1. Efetuar a castração de, no mínimo quarenta animais entre cães e gatos devidamente cadastrados na Associação de Proteção aos animais Regina Marcântonio.
2. Viabilizar o atendimento/auxílio em saúde de maior número possível de animais com variados graus de gravidade, a fim de garantir o acesso à assistência veterinária, exames e procedimentos necessários para cada caso.
3. Efetuar o apoio medicamentoso para os animais castrados pela Associação, assim como, para casos atendidos em questões de saúde e que se encontrem em situação de rua, que estejam abrigados em lares temporários ou que sejam de famílias de baixa renda.
4. Efetuar duas feiras de adoção responsável presenciais e ao menos cinco feiras de adoções virtuais nas redes sociais da Associação.
5. Ministras ao menos seis ações de conscientização em espaços públicos, escolas ou junto a mídia local.

### **Resultados**

1. Com auxílio da Prefeitura Municipal e com recursos da própria associação, conseguimos realizar castrações aproximadamente 25,7% a mais que a meta prevista no projeto, nenhum óbito. A meta almejada foi exitosa, causou ampliação da expectativa de redução dos casos de abandono e maus tratos de animais a partir da prevenção do aumento do controle populacional.

2. Atendemos todos os animais que chegaram até a associação, com os mais variados casos de saúde; proporcionando consultas, exames e cirurgias. Uma média de sessenta animais.

3. Fornecemos todos os medicamentos necessários para cada procedimento e para cada caso consultado, sendo disponibilizados, seja por recursos próprios, de seus tutores por doações ou por fornecimento por parte da Associação.

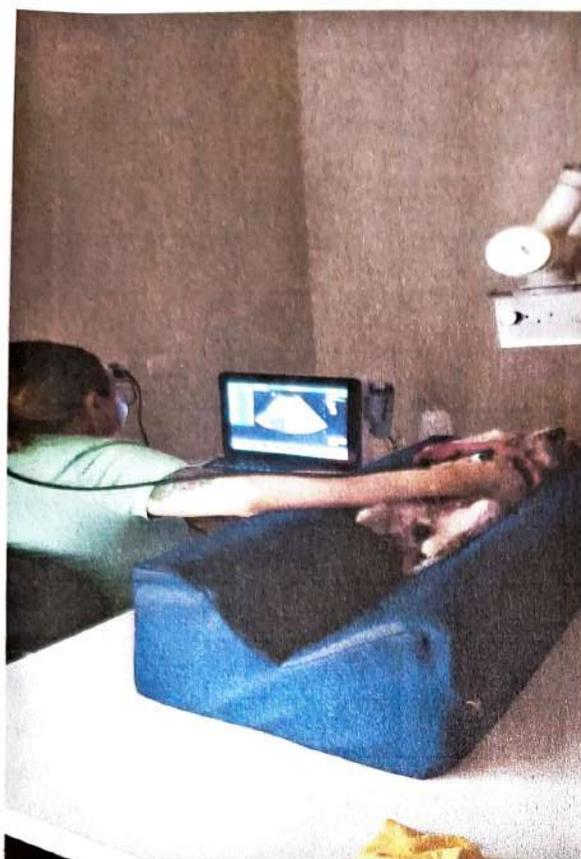
4. Considera-se que a meta foi alcançada de forma eficaz, pois foram efetuadas as adoções responsáveis de dezenas de animais, no período em que as feiras foram efetuadas presenciais e de forma virtual.

5. A meta foi alcançada de forma eficaz visto que a orientação e a conscientização geram a redução do número de abandonos, maus tratos e necessidades de resgates, pois, as pessoas tendem a castrar seus animais, cuidar de forma responsável e colaboram mais nos resgates e cuidados de outros animais necessitados.

## **8. Resultados marcantes e impactantes**

### **- Abril**

. Princesa, com um histórico de abandono, adoções, chegou até a APARM através de denúncias, realizamos o resgate, a doação e os cuidados necessários à saúde; Exame de ultrassom que constatou problemas renais;



. Biópsia e Raio X do Romeu, que foi abandonado e resgatado, ficando sob a responsabilidade da Associação.



. Instalação de comedouro na cidade.



. Manquinha, resgatada, castrada, cuidada e alimentada na rua, não conseguimos lar. Sob responsabilidade da APARM.



. Animal de rua, recebeu cuidados veterinários e medicamentoso.



. Animal solto pelas ruas com feridas pelo corpo, provocadas por uso indevido de medicamento não apropriado para a espécie. Tratamos por longos dias.



. Pretinha castrada, recuperada, tutora feliz com o benefício.



. Triste a história do Cachorrão, abandonado pelo tutor, permaneceu por longos anos na rua, sendo alimentado pelos moradores do conjunto Portal das Árvores, doente, foi resgatado, tratado, curado e se encontra até hoje sob os cuidados da APARM.



. Cachorrão 20 dias após tratamento.



. Outro caso triste e comovente é o caso da Sheron e seu filho Pretinho, tutora jovem faleceu. Foi adotada por uma família, que procurada, se recusou em passar o animal por procedimento cirúrgico de castração (gratuito), em 2022. Preferiu continuar fazendo uso de anticon. Tutora mudou de cidade em 2023, deixando Sheron e seu filho nas ruas, logo ela entra em cio, conforme imagens abaixo, onde vemos vários animais machos brigando. Resgatamos, internamos, castramos e providenciamos a doação. Encontra-se feliz com sua nova família. Seu filho não teve a mesma sorte, pois não conseguimos adoção e nem lar temporário, até hoje não sabemos o fim que levou. Suspeitamos de abandono em outra região.



. Sheron na clínica recebendo os cuidados necessários a sua recuperação emocional, e já castrada e em recuperação. Ficou em lar temporário até a sua recuperação.



. Sheron no seu novo lar, Miguel é o seu novo tutor.



. A gatinha da imagem abaixo, nasceu no colégio da cidade, local com muitos felinos procriando sem controle. Foi resgatada por uma estudante de família baixa renda, o animal ainda muito jovem apresentou neoplasia mamária, a jovem estudante recorreu a nós, demos suporte médico veterinário e medicamentoso. Foi realizado a cirurgia de uma mama, depois apresentou em mais duas mamas. Foi feito a cirurgia de retirada das mamas e a castração. Encontra-se curada e livre dos perigos das ruas, feliz com sua família.



As cadelas abaixo foram abandonadas nas ruas, entraram em cio, imediatamente fizemos o resgate, providenciamos a castração e mantivemos internadas para a recuperação pós cirúrgica. Pretinha cão comunitário, sendo alimentada pela APARM e Pipoca conseguimos adoção.



. Hulk, animal de rua, foi realizado suturas em seus ferimentos (briga na rua) e permaneceu internado por dez dias, na oportunidade realizamos a castração.



. No dia 2/04/23, estivemos em uma residência onde um casal de senhores relatou terem se deparado com duas ninhadas de gatos abandonados, próximo ao Colégio Paulina. Recolhemos os animais, colocamos em lar temporário e alimentamos, crescidos fizemos a doação.



Maio 2023

. Retirada de espinhos de ouriço em animais de rua, foram sedados e medicados.



. Isqueiro, tratado por vários dias, de uma doença chamada Papiloma vírus.



Animais comunitários sendo alimentados pela APARM.



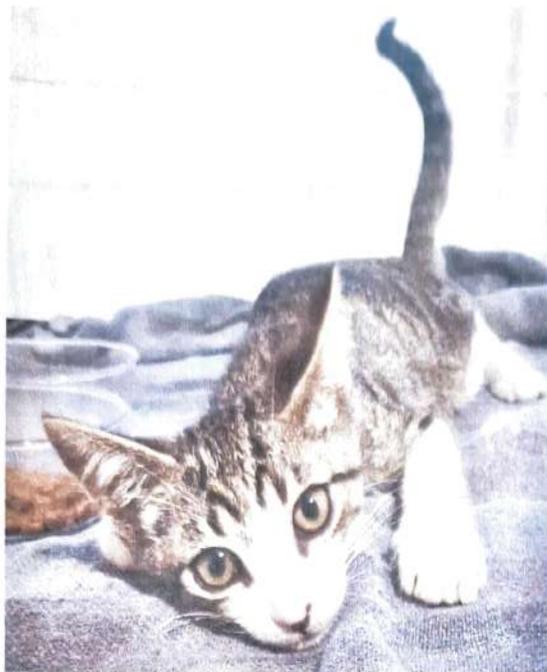
. Este gatinho foi atropelado no conjunto Natal Marcolino, foi resgatado por um dos moradores que nos procurou pedindo ajuda. Proporcionamos o atendimento médico veterinário, medicamentos, ficou internado, recuperado, realizamos a adoção responsável.



. Atendemos este outro caso, suspeitamos de maus tratos (água fervente). Fornecemos os cuidados necessário para sua recuperação, estivemos no local fazendo orientações na questão dos maus tratos.



. Este gatinho entrou em um mercado local, onde foi retirado e jogado nas ruas. Os estudantes presenciando o caso recorreram a nós, que prontamente encaminhamos para a clínica parceira, que constatou Rinotraqueite Felina. Permaneceu internado até sua recuperação. Foi doado.

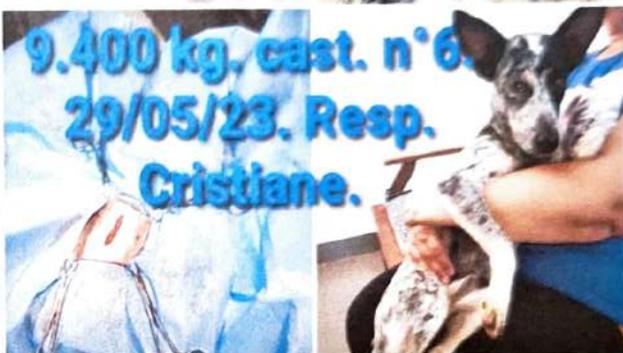


. Animal se encontrava solto nas ruas e com espinhos de ouriço, foi feito o atendimento veterinário e medicamentoso.



**Retirada espinhos  
de uriço. 21/05/23**

Registros de algumas castrações realizadas no mês de maio, após visitas, seleção dos animais, orientações pré e pós cirúrgicas, e sobre bem-estar animal. Realizamos as castrações e fornecemos o suporte medicamentoso. Turco, Pantera, Cristiane e Oncinha.



Tutora Iraci.



### Junho 2023

Tivemos uma caso de animal da raça shitziz fêmea usada para reprodução, perambulando pelas ruas, com lesões pelo corpo provocado por sarnas e parasitas. Recolhemos o animal, passou por avaliação medica veterinária, tosamos, demos banho terapêutico, fornecemos os medicamentos e tivemos que devolver para o tutor.



. Registro de procedimento de castração, animal fêmea de 7.1 Kg.



**Meg**, tem uma história triste também; supostamente animal usado para caça e reprodução, foi abandonada ou perdida próxima a uma fazenda, no município de Rancho Alegre, no final de 2022. Os funcionários entraram em contato relatando o caso. Fomos ao local, constatamos os

fatos, o animal estava com a cauda necrosada e com meioses, Recolhemos o animal que ficou em lar temporário por um de nossos voluntários, passou por procedimento cirúrgico de caudectomia, Recuperada, logo apresentou TVT canino, realizamos 10 sessões de quimioterapia, recuperada em 2023 realizamos a castração e ficou adotada por uma das voluntárias da APARM



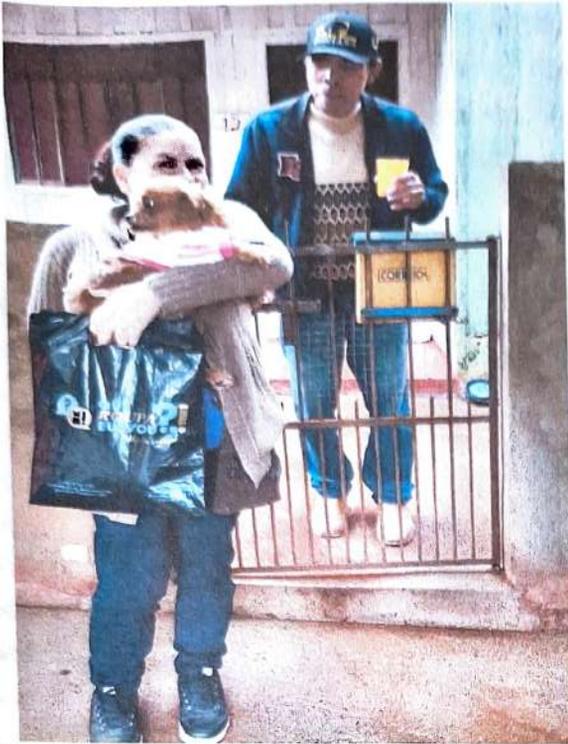
. **Castração da Babi**, animal abandonado na cidade, no cio, resgatado, encontra-se sob responsabilidade da APARM.



. Caso **Rosinha**, neste caso a tutora idosa, em vulnerabilidade, com mais dois animais caninos e muitos gatos procriando em sua residência (sobre os gatos nada ainda fizemos). Rosinha por várias vezes pegou cria, tendo dificuldades para parir, morriam todos os filhotes. Além deste fato carregava no seu corpinho carrapatos e pulgas, apresentava sarnas. Depois de muitas visitas e orientações convencemos a tutora a entregar o animal para tratamento, e autorizou a doação do animal para outra pessoa que pudesse cuidar melhor que ela. Rosinha tratada, castrada, recuperada, conseguimos adoção pra ela. Além da Rosinha ainda permanece no lar outro cão da raça ilhasa, sem cuidados básicos, conforme fotos abaixo.



. Rosinha com sua nova tutora.



. Belinha, tutora idosa Dona Clarinda, foi selecionada para o castrapet, dispensada do procedimento cirúrgico por motivo não informado a nós. Na oportunidade realizamos a castração e suporte medicamentoso. A outra, tutora e protetora Valquíria, foi beneficiada com a castração e suporte medicamentoso por ser protetora.



. Mais um caso de abandono no conjunto Portal das Árvores, segundo informações o tutor adotou de uma senhora que usa animais para reprodução comercial, este se mudou do município, deixando-o na rua. Resgatado, medicado, tosado, castrado e doado.



. Este animal tem tutor, mas fica perambulando pelas ruas, com infestação de parasitas. Orientamos o tutor para com os cuidados com o animal, recolhemos e tosamos. Quando foi necessário a próxima tosa o tutor tomou as providências, já sem interferência da Associação, se responsabilizando com a despesas.



. Este é um outro caso de animal adotado e usado para reprodução. Chegou para a sua nova tutora, uma senhora idosa, com problemas de pele e sarna. Por várias vezes recebemos comunicado que a senhora não estava conseguindo resolver o problema, embora já tivesse levado no veterinário. Então, começamos a acompanhar o caso, levamos no retorno, demos um banho terapêutico, e ajudamos na ministração dos medicamentos. Caso solucionado.



. Animal de rua resgatadas, castradas e doadas.



### Julho:

Neste mês tivemos um resgate de uma gata com o membro necrosado, em propriedade rural, supostamente um caso de abandono. Resgatado, passou por cirurgia de amputação, ficou internado sob cuidados da APARM, o médico veterinário que fez a cirurgia o adotou.



. Nequinho animal de rua, entrou em uma briga por conta de cachorra no cio. Resgatado, recebeu cuidados veterinários e medicamentoso. Colocamos em lar temporário, foram mais de 30 dias de curativos até sua recuperação.



.Tivemos também o resgate da Tigreza, animal provavelmente abandonado, estava debilitada. Após recuperação, realizamos a cirurgia de castração. O animal segue sob a responsabilidade da APARM. Ainda neste mês Tigreza teve que passar por um procedimento de drenagem de abscesso.



#### Agosto:

. Tivemos o resgate do animal macho, já castrado, que se encontrava abandonado, debilitado e com um membro necrosado. Internado, passou por cirurgia de amputação de membro. Recuperado, encontra-se sob responsabilidade da APARM



. Resgate no lixão do município, de quatro filhotes soterrados. Passaram por avaliação médica veterinária, foram todos doados. Estão sendo acompanhados pela APARM e na fila da castração.



### Setembro:

- . Neste mês fizemos aplicação de dez doses de vacinas V10, que recebemos de doação da clínica parceira local.
- . Cuidados e administração de simparic ao animal comunitário Bunitinho, que supostamente foi abandonado nas ruas, segue sob cuidados da APARM.



. Além da Madonna, temos muitos outros animais nas ruas e em lares desprovidos de recursos financeiros para proporcionarem uma alimentação aos seus pets, que na maioria dos casos, foram recolhidos das ruas por essas pessoas, que sensibilizam com o sofrimento do animal. Uma de nossas protetoras independente recebendo a nossa visita e ração.



. O pedido de ajuda foi para o Animal Pantera que supostamente foi abandonada em propriedade rural, é cuidada pelos trabalhadores do local; retirada de espinhos de ouriço.

. O outro animal Pretinho, foi atendido também por nós, resgatada, não conseguimos doar, segue em propriedade particular, rural, sob cuidados da APARM.



### .Outubro:

. Atendimento a Amora, neste caso prestamos ajuda nos cuidados no dia a dia da recuperação do animal, que precisou usar colar elizabetano, curativos diário e ministrar os medicamentos, visto que o tutor um senhor idoso não conseguia fazer os cuidados diários.



. Abandonadas, recolhidas, medicadas, castradas, recuperadas em lar temporário e doadas.



. Na imagem abaixo temos uma ninhada recém nascida recebendo cuidados veterinários. Animais de rua recebendo alimentação. Outro envenenado.



. Castração Bianca, nasceu em propriedade rural, as margens da BR, local de descarte. Sua mãe já foi castrada por nós, logo após cria. Não conseguimos doação de toda a ninhada, Bianca cresceu, recolhemos para procedimento cirúrgico, permaneceu internada na clínica até a recuperação, segue no mesmo local de origem, sendo monitorada, tratada e medicada quando necessário pela APARM.

. **Caso Átila:**Recebemos o pedido de ajuda, prontamente uma das voluntárias se dirigiu até o local, recolhendo o animal, acompanhado pelo filho da tutora, diagnosticado o problemal, foi realizado a desobstrução urinária Átila, medicado e acompanhado o caso até a recuperação.



### Novembro:

. Madonna, animal comunitário, castrado, foi atropelada. Recolhemos, passou por exames de RX, que constatou fratura de coluna, e membros anteriores. Por ser um animal de rua, com quase 40 quilos, depois de uma reunião com o médico veterinário da APARM, decidiu-se pela eutanásia do animal.



. Participação do desfile em comemoração ao aniversário de Rancho Alegre, levando informações sobre o bem estar animal, castrações, abandono , adoção responsável, bem como o respeito `a vida animal e meio ambiente. Essas informações foram apresentadas através de carro alegórico, cartazes e ainda tivemos pessoas fantasiadas de cachorro e gato, que interagiram com o público,alegrando o evento, e por fim fizemos uma dramatização que enfatizou os animais e Meio Ambiente;





. Espeto, era de rua, castramos, acompanhado nas ruas, diagnosticada com herliquiose. Recebeu tratamento e conseguimos um lar pra ela.



. Visita a uma propriedade rural, para averiguação de um animal muito debilitado, com ferimentos graves. Fizemos os primeiros socorros e agendamos a consulta, animal desapareceu antes de ser atendido pelo veterinário.

#### Dezembro:

. Atendemos o pedido de ajuda para um gato filhote atropelado, sem locomoção. Passou por avaliação médica veterinária, ficou internado até a recuperação.



. Animal apresentava problemas na pele, recebeu tratamento. Castrada, recuperada e doada.



Bethoven: animais abandonados em residência. 1 cachorro (Bethoven) e 4 gatos castrados. APARM alimentou por 2 meses diariamente. Cachorro com sério problema de pele, foi consultado, medicado, dado Symparic 3 vezes, quimioterapia, antifúngica. Em lar temporário da APARM.



.Visita à residência (Messias) com cachorro seriamente ferido, com bicheira, foi medicado e morreu antes de ser consultado,

. Leão. Proporcionamos ao senhor a adoção de um outro animal que vivia nas ruas, acompanhamos o processo de adaptação, (SPAIK)



. Fêmeas castradas pelo projeto, parceria com a prefeitura.





**Janeiro:**

. Realizamos a castração de quatro gatas fêmeas, acompanhamos o processo de pré operatório e pós operatório, visto que a senhora é idosa.



.Mais uma ninhada.



. Cadela fêmea na rua, (Lessye) provocando brigas entre os animais machos. Entramos imediatamente com a tutora, (baixa renda) que autorizou a castração junto a clínica parceira, mantivemos internada para a recuperação, por ser um animal agitado e por estar no cio.



. Cadela na rua sendo medicada. Doada.



.Dime, animal que vive na rua, carregava um tumor no cotovelo, estava com meises. Proporcionamos a cirurgia, castramos e prestamos os cuidados necessários a ele.





### Fevereiro:

. Neste mês realizamos o atendimento à Estrelinha, animal de rua, já castrada e cega de um olho, passou por procedimento cirúrgico de Enucleação, ficou internada, hoje em lar temporario sob responsabilidade da APARM, pois o animal ficou cega.



. Atendimento ao Catatal. Ferida com berne.



. Momento de doação.



**Março:**

. Resgate cachorra castrada (ponte) com bicheira. Ficou internada e depois lar temporário.



. Castração gata Sofia (muito arisca).



. Entrega de ração para os animais abandonados na ponte, local de descarte).



. Visita em residência, animal vítima de briga com outro cão.



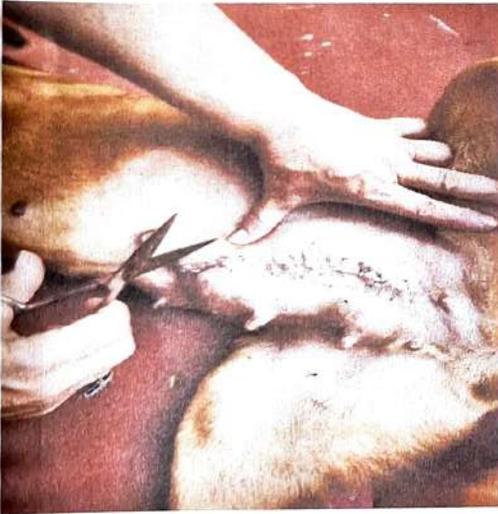
. Cesariana e castração da Pandora, com filhotes mortos no útero. Internada por 15 dias.



. Castração da Pantera, pós cirúrgico em lar temporário.



. Fiona, animal resgatado, fizemos tratamento de quimioterapia (TVT). Depois de curada proporcionamos a castração e também a retirada de uma cadeia mamária.



. Animal de rua sendo medicado.



. Consulta e procedimento de drenagem em abdômen.



Visita em propriedade rural, fazendo orientações sobre cuidados e controle populacional.



. Após denúncia estivemos nessa residência, onde constatamos os fatos. Uma cachorrinha fêmea. Já foi proporcionado a castração do animal.



. Animal com pata quebrada, por ter pulado o muro.



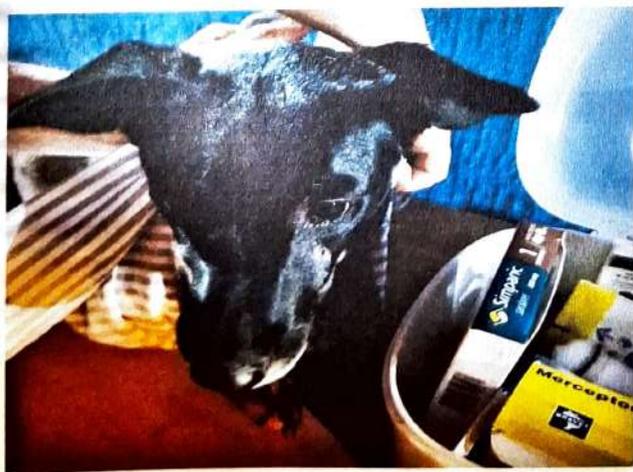
. Após denúncia que um casal de idosos estava com a ninhada de filhotes deixando-os no banco da praça. Estivemos no local, fizemos as orientações e mais tarde castramos a mãe dos filhotes.



. Animal resgatada em uma propriedade, passou por avaliação veterinária e depois devolvida.



. Neguinho, machucado por briga, recebe os cuidados necessários.



. Abandonada, resgatada, castrada e doada.



. Realizamos consultas, medicamos os que foram precisos. Alimentamos os animais de rua, distribuímos rações à animais de famílias de baixa renda, (conforme disponibilidade de recurso), visitamos as famílias levando informações e esclarecendo dúvidas em relação a saúde animal.

## 9. Orçamento e Finanças

A Associação tem um convênio com a Prefeitura Municipal, o repasse é feito anualmente, em dez parcelas.

E realizamos eventos, brechó, rifas, contamos também com doações.

## 10. Agradecimentos e Reconhecimentos

Certamente contamos com o apoio de voluntários, que estão sempre presentes, quando necessários, com a Prefeitura Municipal que nos auxilia e dá suporte para que diversas ações sejam executadas; com a doação de pessoas civis que simpatizam e se sensibilizam com a causa.

A existência da Associação de Proteção aos animais R.M, só é possível graças a todas essas iniciativas, tomadas por quem decide contribuir com a causa animal.

Lamentamos que não seja possível trazer todos neste relatório, mas a todos que nos apoiam, fica o nosso mais sincero e profundo agradecimento

## 11. Desafios e Lições Aprendidas

São muitos os desafios que enfrentamos diariamente. É uma luta incansável, permeada por inúmeras dificuldades, que, pouco a pouco vamos vencendo.

Os principais entraves são: o descaso da sociedade civil e pública com a situação dos animais de rua, que seguem expostos ao abandono, à fome, doenças, violência, riscos de atropelamento, dentre tantos outros.

A lição aprendida é que precisamos de toda força e energia possível para continuar enfrentando esses desafios diários. Precisamos contar sempre com nossa união, determinação e persistência, pois a batalha é extremamente difícil, mas que precisa continuar a ser lutada.

## 12. Planos Futuros

A Associação continuará sua atuação no município de Rancho Alegre, visto que hoje se tornou referência para algumas famílias de baixa renda e, por vezes, é a única possibilidade de cuidado para alguns animais.

No entanto, como antes, volta a depender de contribuições voluntárias da população ranchoalegrense e da equipe de voluntárias da Associação para se manter e continuar este trabalho.

Neste sentido, a Associação continuará com suas ações educativas através de suas redes sociais e em outros espaços oportunos.

Manterá a Feira de Adoção Virtual onde buscará recolocar em lares definitivos, através da adoção responsável, os animais abandonados que se encontram na rua ou em lares temporários;

Divulgar a possibilidade de adoção de outros animais conforme for solicitado em nossas páginas no Facebook e no Instagram.

Conforme necessidade serão realizadas as feiras presenciais; continuará com todas as ações que possam amenizar o sofrimento dos animaizinhos de rua.

### 13. Informação de Contato

Cidade: Rancho Alegre

Endereço: Rua Paraná N° 235

Complemento: Casa

Bairro: Centro

Telefone: (43) 981062085

E-mail: angelica\_kr@hotmail.com

### 14. Conclusões Finais

Ao olhar para trás, a sensação é de dever cumprido neste período que se fecha, mas também de impotência.

É verdade que conseguimos continuar com o nosso trabalho, mantendo os números de resgates e adoções, aprimorando procedimentos, novas estratégias, de comunicação e captação, mas, ao mesmo tempo, a crise crescente e o aumento de casos apenas evidenciam que ainda há muito a ser feito.

E é por eles que seguimos: aqueles que tanto suportam, tanto superam, tanto amam e tanto são gratos.

É pelos animais que fechamos este ciclo com orgulho, mas olhando para tudo que ainda precisa ser feito.

15. Anexos

## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

CNPJ Nº 39 919 263/0001-34

Rua Rio Grande do Norte, S/N - Centro - CEP 86260-000 - Rancho Alegre - Pr

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

C/C Nº 18327-X-3 - AG. 0400-6 - BANCO DO BRASIL

**EXERCÍCIO 2023**

DATA	Nº DOC.	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	PESQUISA	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
		SALDO INICIAL					155,39
05/04/23	405	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	150,39
06/04/23	262	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	120,39
25/04/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.120,39
30/04/23		RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RECEITA		0,71		4.121,10
04/05/23	449	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	4.116,10
05/05/23		PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - NF 11	MEDICAMENTOS	003-2023		3.840,39	275,71
05/05/23	660	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	245,71
06/05/23	149	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	235,71
22/05/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.235,71
25/05/23		COCAMAR - NF 105330	RAÇÃO	004-2023		2.800,00	1.435,71
29/05/23	466	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	1.425,71
31/05/23		IRRF E IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS			1,58	1.424,13
31/05/23		RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA		2,17		1.426,30
05/06/23	264	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	1.396,30
05/06/23	809	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	1.391,30
07/06/23		FERNANDA NAVES MAXIMO PEREIRA - NF 3760910	RAÇÃO	005-2023		800,00	791,30
09/06/23	078	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			5,94	785,36
27/06/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.785,36
27/06/23		PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - NF 37	SERV. VETER.	002-2023		4.000,00	785,36
27/06/23	642	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	775,36
30/06/23		IRRF E IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS			0,96	774,40
30/06/23		RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA		1,78		776,18
05/07/23	828	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	771,18
05/07/23	847	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	741,18
21/07/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.741,18
24/07/23	401	COCAMAR - NF 105330	RAÇÃO	006-2023		2.800,00	1.941,18
25/07/23	200	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	1.931,18
26/07/23	601	PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - NF 38	SERV. VETER.	002-2023		1.800,00	131,18
27/07/23	664	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	121,18
31/07/23		IRRF E IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS			0,51	120,67
31/07/23		RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA		1,00		121,67
03/08/23	694	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	116,67
07/08/23	363	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	86,67
21/08/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.086,67
30/08/23		PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - NF				4.000,00	86,67
31/08/23		TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	76,67
31/08/23		IRRF E IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS			1,04	75,63
31/08/23		RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA		1,46		77,09
05/09/23	620	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	72,09
05/09/23	673	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	42,09
22/09/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.042,09
25/09/23	925501	COCAMAR - NF 108903	RAÇÃO			3.450,00	592,09
25/09/23	868	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	SERV. BANCARIOS			60,50	531,59
25/09/23	668	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			10,00	521,59
30/09/23		IRRF E IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS			0,14	521,45
30/09/23		RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA		0,30		521,75
04/10/23	967	TARIFA MENSAL PROGRAMA RELACIONAMENTO	SERV. BANCARIOS			5,00	516,75
05/10/23	930	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	SERV. BANCARIOS			30,00	486,75
11/10/23	101	FERNANDA NAVES MAXIMO PEREIRA - NF 4265731	RAÇÃO			395,00	91,75
13/10/23	201	TARIFA PIX	SERV. BANCARIOS			3,91	87,84
20/10/23		REPASSE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	RECEITA		4.000,00		4.087,84
30/10/23	103001	PAULO RICARDO REGHIN RICHTER - NF 12	MEDICAMENTOS			1.998,50	2.089,34



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.919.263/0001-34  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO NORTE SN / CENTRO / RANCHO ALEGRE / PR / 86290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040518580649526818

Informação obtida em 17/04/2024 10:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.919.263/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RANCHO ALEGRE</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAUROVIDALEAL2@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3540-1342</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **11:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

Ed. nº 489

PÁG. 39

**LEI Nº 468/2021**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio – APARM e da outras Providências

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO – APARM**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 39.919.263/0001-34, com Registro no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Uraí – PR, sob nº 0002612 do livro A-039, com sede a Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Centro, na cidade de Rancho Alegre – PR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**

**CNPJ Nº: 39.919.263/0001-34**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 4847.LQTS.5457  
Emitida em 18/04/2024 às 07:51:19

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.919.263/0001-34

Certidão n°: 26962316/2024

Expedição: 17/04/2024, às 10:17:56

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.919.263/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 155/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Proteção aos Animais Regina Mar, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.919.263/000134, com sede na rua Paraná 235, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Cobra Repórter

Deputado Estadual



#### DEPUTADO COBRA REPORTER

Documento assinado eletronicamente em 08/10/2024, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **155** e o código CRC **1A7D2D8B4D1D2EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17795/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 598/2024**.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 14/10/2024, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17795** e o código CRC **1C7B2A8A9B3F2DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17847/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Outubro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 17:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17847** e o código CRC **1C7E2E9C0D2F5DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17850/2024

**Projeto de Lei nº: 598/2024**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 3) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 4) consulta do CADIN Estadual.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 15 de Outubro de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2024, às 19:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17850** e o código CRC **1D7B2F9C0C3F0FF**



## Verificação de pendências para Certidão Liberatória

**Entidade** 39.919.263/0001-34

**Data** 15/10/2024 18:34:58

**Resultado**

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**  
**REGINA MARCANTONIO**  
CNPJ Nº 39.919.263/0001-34

---

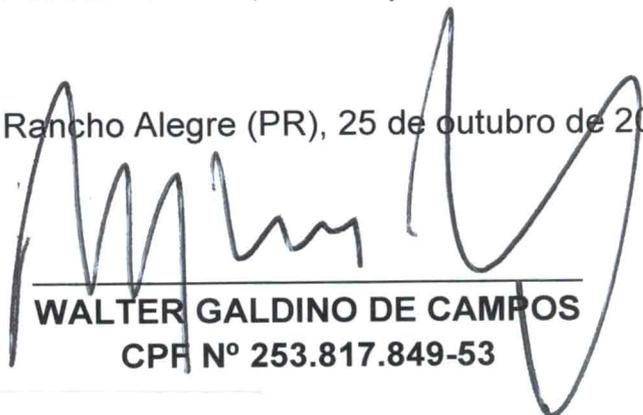
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**, com sede a Rua Rio Grande do Norte, s/n, CEP 86290-000, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.919.263/0001-34, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rancho Alegre (PR), 25 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**WALTER GALDINO DE CAMPOS**  
CPF Nº 253.817.849-53



TABELIONATO - RANCHO ALEGRE - COMARCA DE URAI - PR

Av. Brasil nº42 - Centro - Tel.: (43) 3540-1147

Selo nº SFTN1kGcdB3oc3q77nFk1262w

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WALTER GALDINO DE CAMPOS (863) '0001'. Dou fé. Rancho Alegre-Paraná, 25 de outubro de 2024.  
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,30.  
ISSQN: R\$0,18 Total: R\$8,99

Em Teste

da Verdade

  
Walmir Laureano-Tabelião





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**  
**REGINA MARCANTONIO**

CNPJ Nº 39.919.263/0001-34

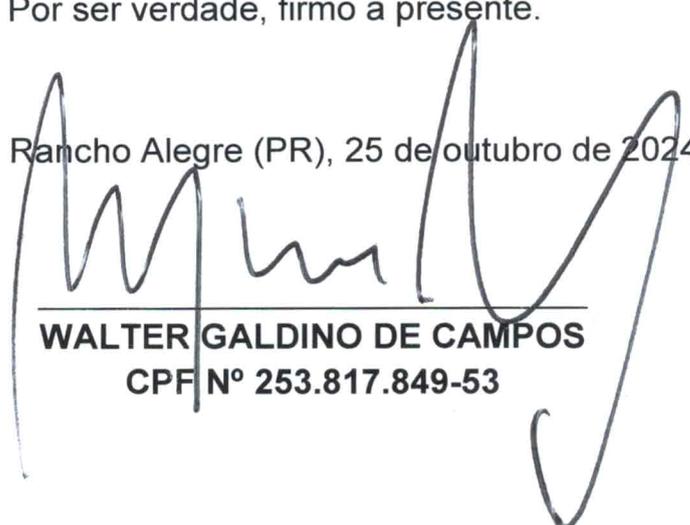
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**, com sede a Rua Rio Grande do Norte, s/n, CEP 86290-000, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.919.263/0001-34, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rancho Alegre (PR), 25 de outubro de 2024



**WALTER GALDINO DE CAMPOS**  
CPF Nº 253.817.849-53



**FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO**

TABELIONATO - RANCHO ALEGRE - COMARCA DE URAI - PR

Av. Brasil nº42 - Centro - Tel.: (43) 3540-1147



Selo nº SFTN1kGKdb3oc3q7zUfk1262w

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WALTER GALDINO DE CAMPOS (863) '0001' Dou fé Rancho Alegre-Paraná, 25 de outubro de 2024. Emol: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,18, Total: R\$8,99

Em Teste

da Verdade

Walmir Laureano-Tabelião



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**  
**REGINA MARCANTONIO**  
CNPJ Nº 39.919.263/0001-34

---

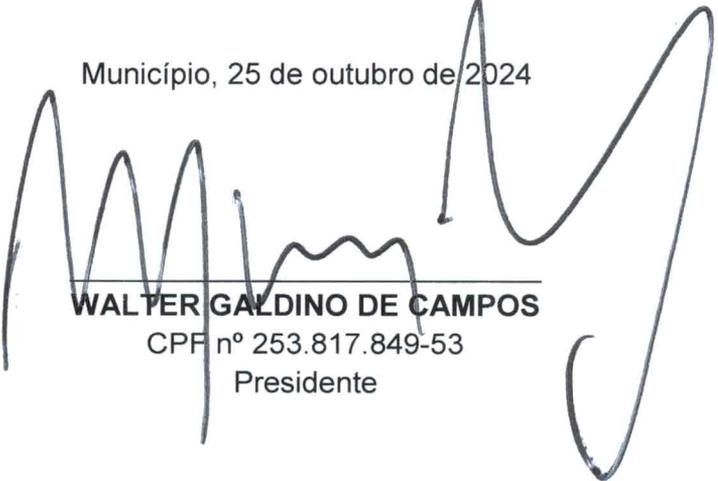
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, s/n, CEP 86290-000, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.919.263/0001-34, , **recebeu** recursos públicos na esfera municipal, ou seja, do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2023, aplicados em Alimentação animal, atendimento veterinário, consultas, medicamentos, exames, internamentos e cirurgias / castrações).

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 25 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**WALTER GALDINO DE CAMPOS**

CPF nº 253.817.849-53

Presidente



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO**

**CNPJ Nº: 39.919.263/0001-34**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9667.YHWL.2095**  
Emitida em **25/10/2024** às **08:33:18**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035061556-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.919.263/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (39.919.263/0001-34).



Digite o CPF ou CNPJ: 39.919.263/0001-34

Continuar

Limpar

Privacidade - Termos





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18113/2024

Autor: DEPUTADO COBRA REPORTER

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS REGINA MARCANTONIO

Projeto de Lei nº: 598/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de Outubro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18113** e o código CRC **1E7B3E0C2A9E8CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11227/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11227** e o código CRC **1E7B3F0D2A9E8DF**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PARECER DE COMISSÃO Nº 952/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: 598/2024

Autoria: Deputado Cobra Reporter

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, com sede no Município de Rancho Alegre.

### I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à *Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, com sede no Município de Rancho Alegre*.

Em sua justificativa, o(a) Autor(a) demonstrou a relevância da proposição:

*“A associação cumpre uma função socioambiental essencial, alinhando-se às diretrizes constitucionais previstas no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Este dever inclui, conforme os princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 1978, a proteção contra maus-tratos e o abandono de animais.*

*A missão da APARM é a promoção do bem-estar animal, com atuação em áreas como a educação, conscientização, resgate, tratamento e prevenção de doenças que afetam tanto os animais quanto os humanos. A associação desenvolve projetos de caráter profilático, científico e cultural, além de ações educativas que reforçam valores como ética, cidadania e respeito aos direitos humanos, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e democrática.*

Eis o brevíário.

### II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à *Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio, com sede no Município de Rancho Alegre*. Nesse passo, observemos os pressupostos do devido



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

processo legislativo.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual.

É sabido que o título de utilidade pública é regulamentado pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, mediante o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação supramencionada. Vê-se, pois, que a documentação juntada e a justificativa do autor cumprem os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

*Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

*I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

*III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

*IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

*V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

*VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

*§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

*§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:*

*I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;*

*II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.*

*Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano. Em resumo: a associação atua na promoção do bem-estar animal e ajuda na formação de uma sociedade mais justa e alinhada com os problemas sociais e do meio ambiente.

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do Projeto de Lei nº 598/2024, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão, bem como por preencher os requisitos da Lei nº 17.826, de 2013.

Deputado TIAGO AMARAL

**PRESIDENTE**

Deputada CANTORA MARA LIMA

**RELATORA**

*\*Assinado e datado digitalmente.*



**DEPUTADA CANTORA MARA LIMA**

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **952** e o código CRC **1F7E3D1F5B1E7FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18494/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 598/2024, de autoria do Deputado Cobra Repórter, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18494** e o código CRC **1A7B3E1C5E1C9BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11456/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11456** e o código CRC **1C7D3C1B5D1B9EC**